



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 1073, de 31 de março de 2004. **(que cria os cargos que menciona)**

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, etc.
USANDO das atribuições que lhe são conferidos por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal os seguintes cargos, de provimento efetivo:

- 02 (dois) Cargos de Assistente Social – Padrão de Vencimentos, ref. 25;
- 02 (dois) Cargos de Fisioterapeuta – Padrão de Vencimentos, ref. 17;
- 20 (vinte) Cargos de Atendente de Creche – Padrão de Vencimento, ref. 04;
- 20 (vinte) Cargos de Servente – Padrão de Vencimento, ref. 02;
- 20 (vinte) Cargos de Merendeira – Padrão de Vencimentos, ref.. 02;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 31 de março de 2004.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração